



COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF Nº 47.508.411/0001-56

NIRE 35.300.089.901

FATO RELEVANTE

A Companhia Brasileira de Distribuição (“Companhia”), em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM nº 44/21, em complemento ao fato relevante divulgado em 10 de março de 2026 e ao comunicado ao mercado divulgado em 11 de março de 2026, vem informar ao mercado e aos seus acionistas o que segue.

Nesta data, a Companhia celebrou nova versão do seu plano de recuperação extrajudicial com credores representando 57,49% dos créditos sujeitos, cujo valor total é de R\$ 4,568 bilhões. O acordo com credores que representam mais da metade dos créditos sujeitos foi obtido no prazo de 56 dias após o protocolo da primeira versão do plano – prazo inferior, portanto, aos 90 dias determinados pelo art. 163, § 7º, da Lei nº 11.101/2005.

O plano contou com a aprovação unânime do Conselho de Administração e será protocolado perante o Juízo da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo para homologação, nos autos do processo nº 4036772-74.2026.8.26.0100.

O plano celebrado nesta data permitirá uma solução estruturada para os desafios financeiros da Companhia, endereçando simultaneamente a liquidez de curto prazo e a sustentabilidade financeira de longo prazo. Em linhas gerais, com a homologação judicial, espera-se que as obrigações de pagamento sujeitas ao plano tenham (i) o prazo médio alongado para 6,4 anos; (ii) o custo médio reduzido para CDI + 0,5% ao ano; e (iii) o valor total reduzido em mais de 50% ao longo do tempo.

Entre outras medidas de recuperação, o plano contempla a reestruturação dos créditos sujeitos em debêntures conversíveis no valor de até R\$ 1,1 bilhão. As debêntures terão quatro janelas de conversão, a critério de seus titulares, respectivamente no primeiro semestre de 2027, 2029, 2030 e 2031. O preço de emissão das novas ações corresponderá à média ponderada da cotação de fechamento das ações ordinárias da Companhia (VWAP) no ambiente B3 nos 90 (noventa) pregões imediatamente antecedentes à data de início para exercício do direito de conversão da respectiva janela, a ser definida na escritura de emissão, com desconto de 20% (vinte por cento). A

escritura de emissão das debêntures conversíveis deverá ser aprovada pelos credores nos termos do plano e a emissão observará os direitos dos acionistas previstos na regulamentação societária.

O plano prevê ainda novo financiamento para a Companhia no valor total de até R\$ 200 milhões, a ser integralmente realizado por credores sujeitos ao plano de recuperação extrajudicial que desejem conceder novos recursos à Companhia.

Como resultado dessas medidas, o plano de recuperação extrajudicial proporcionará liquidez relevante e reduzirá em mais de R\$ 4 bilhões os desembolsos a serem realizados pela Companhia nos próximos dois anos, aliviando o fluxo de caixa no período.

Trata-se de um passo essencial para melhorar o perfil de endividamento e posicionar a Companhia para o futuro, ao mesmo tempo em que preserva o relacionamento com os fornecedores e protege as operações de suas lojas, que seguirão funcionando normalmente. A Companhia reforça que suas operações são saudáveis e que está em dia com as suas obrigações junto a fornecedores, clientes e parceiros, os quais não fazem parte da recuperação extrajudicial e não estarão sujeitos ao plano.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados nos termos exigidos pela regulamentação. O plano completo será disponibilizado pela Companhia nos termos da regulamentação aplicável.

São Paulo, 05 de maio de 2026.

Pedro Albuquerque

Vice-Presidente de Finanças e Diretor de Relações com Investidores